



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.07.02.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1540	80.000,00	
02.07.02.12.365.5011.2115	3.3.90.30	1540	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.36	1550		4.000.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	4.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1573		200.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1573	200.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1704		1.600.000,00
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1704		1.111.000,00
02.22.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	1.600.000,00	
02.05.02.28.846.5030.7009	3.3.90.39	1704	1.111.000,00	
02.02.05.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1705		2.501.340,04
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1705		1.200.000,00
02.22.02.15.542.5028.2048	3.3.90.39	1705	1.200.000,00	
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.92	1705	2.501.340,04	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1869		5.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1501	5.000,00	
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	1500		500.000,00
03.30.01.08.244.5071.2186	3.3.90.32	1500		300.000,00
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.50.43	1500	300.000,00	
03.30.01.08.245.5074.2175	3.3.50.43	1500	500.000,00	
03.30.01.08.245.5073.2174	4.4.90.52	1660		570.000,00
03.30.01.08.245.5074.2175	4.4.90.52	1660		640.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.39	1660		500.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.32	1660	162.400,00	
03.30.01.08.245.5073.2174	4.4.90.52	1660	570.000,00	
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.50.43	1660	337.600,00	
03.30.01.08.245.5074.2175	4.4.90.52	1660	640.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.04	1621		3.500.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.1.90.04	1621		1.500.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1621		3.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	1621		678.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1621	8.000.000,00	
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.92	1621	678.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.39	1799		19.700,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.31	1799	9.700,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.49	1799	10.000,00	
		Total	41.056.040,04	41.056.040,04

DECRETO Nº 14.218 DE 14 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMED	ASSESSOR SUPERIOR DA SUPERVISÃO ESCOLAR	DAS I	3758		4249	STD	SUPERINTENDENTE DA SUPERVISÃO ESCOLAR	SEMED
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO	FG I	0796					
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL JANIR CLEMENTINO	FG I	0687					
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PROF. DARCY RIBEIRO	FG I	0775					
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE ITABORAÍ	FG I	0766		4250	DAS III	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS	FG I	0725					
	SECRETÁRIO ESCOLAR – CIEP 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA	FG I	2265					
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	4084					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04392/2026

Id. 04391/2026